



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos primeiros (1º) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 19h11min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 23ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 22ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.527/2017 e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 005/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 005/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Requerimento nº 054/2025, de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa. Requerimento nº 055/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 128/2025, de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa. Indicações nº 129 e 130/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 131/2025 de autoria dos Vereadores Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Ney Zacarias. Indicação nº 132/2025, de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Indicação nº 133/2025, de autoria dos Vereadores Osmar Ramalho e Ney Zacarias e Indicação nº 134/2025 de autoria do Vereador Osmar Ramalho, os requerimentos e as indicações foram submetidas à votação e aprovadas. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

José Aparecido Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Wanderley Nobrega Monteiro Filho
Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

João Batista Alves da Costa
1º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Osmar Ramalho
2º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Devair Crispim Ferreira
Vereador
Biênio 2025-2026

Maria Apª R. Fernandes
Vereadora
Biênio 2025-2026

Nelson Ferreira da Silva
Vereador
Biênio 2025-2026

Ney Zacarias
Vereador
Biênio 2025-2026

Rafael Rocha Teixeira Ricardi
Vereador
Biênio 2025-2025

08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:ED9D3079

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
 102/2025**

PORTARIA N.º 102/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
503	Gleice Razente Paixão	01/02/2018	2018-2023	Professor Magistério	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 15 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:490B6FEE

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
 AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
 ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos primeiros (1º) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 19h11min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 23ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 22ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos

Vereadores. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.527/2017 e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 005/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 005/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores.

A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Requerimento nº 054/2025, de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa. Requerimento nº 055/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 128/2025, de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa. Indicações nº 129 e 130/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 131/2025 de autoria dos Vereadores Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Ney Zacarias. Indicação nº 132/2025, de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Indicação nº 133/2025, de autoria dos Vereadores Osmar Ramalho e Ney Zacarias e Indicação nº 134/2025 de autoria do Vereador Osmar Ramalho, os requerimentos e as indicações foram submetidas à votação e aprovadas. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário

Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA(Ausente)
Vereador
Gestão 2025-2028**NEY ZACARIAS**Vereador
Gestão 2025-2028**RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:53113719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 333 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Regulamenta a Lei nº 2.123, de 26 de março de 2025, que autoriza a concessão de "Bolsa de Estudos para Alunos da EJA" no Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 2.123, de 26 de março de 2025,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da *Bolsa de Estudos da EJA*, instituída pela Lei nº 2.123/2025, destinada aos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenará todas as etapas de inscrição, acompanhamento, pagamento, controle e fiscalização.

CAPÍTULO II**DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 3º O aluno interessado deverá apresentar requerimento de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhado da seguinte documentação:

- I - Cópia do documento de identidade e CPF;
- II - Comprovante de matrícula no curso de Educação de Jovens e Adultos;
- III - Declaração de frequência mínima exigida;
- IV - Comprovante de residência atualizado;
- V - Dados bancários para abertura ou indicação de conta poupança destinada exclusivamente ao recebimento da Bolsa.

Art. 4º A concessão das bolsas observará o limite anual de 30 (trinta) beneficiários, conforme estabelecido na Lei nº 2.123/2025.

§ 1º Havendo número de inscritos superior ao limite fixado, será adotada ordem de classificação segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

- I - Maior idade;
- II - Maior tempo de afastamento dos estudos;
- III - Situação socioeconômica mais vulnerável, comprovada por autodeclaração e cadastro social.

§ 2º A seleção será homologada por ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III**DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**

Art. 5º O valor da Bolsa de Estudos será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pagos até o dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta poupança em nome do estudante ou de seu responsável legal, nos termos da Lei.

Art. 6º A continuidade do pagamento está condicionada ao cumprimento das exigências de frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) e aprovação nas avaliações periódicas.

CAPÍTULO IV**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Acompanhar a assiduidade e o desempenho escolar dos beneficiários;

II - Emitir relatórios bimestrais sobre a situação acadêmica dos bolsistas;

III - Proceder à suspensão ou cancelamento do benefício quando verificado o descumprimento das condições legais e regulamentares.

Art. 8º A comprovação da frequência mínima e da matrícula deverá ser apresentada pelo estudante até o quinto dia útil de cada mês subsequente, sob pena de suspensão do pagamento.

CAPÍTULO V**DA PERDA DO BENEFÍCIO**

Art. 9º O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

- I - Reprovação no curso;
- II - Frequência inferior a 85% em qualquer bimestre;
- III - Abandono ou interrupção dos estudos;
- IV - Prestação de informações falsas, fraude ou uso de documentos irregulares.

Parágrafo único. A constatação de fraude implicará restituição integral dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de responsabilidade civil, administrativa e penal.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPASPrefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:71B7533D

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MÓVEIS PLANEJADOS** para suprir as necessidades do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SETOR DE CADASTRO ÚNICO**.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 22/09/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A984B94B

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E